Lei Ordinária nº 1296 de 13 de Outubro de 2016

Dispõe sobre denominar oficialmente com o nome Travessa Ipê Amarelo o logradouro público do bairro José Gonçalves.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada oficialmente com o nome Travessa Ipê Amarelo, a travessa que interliga os logradouros LOG_0913 (Rua Ipê Amarelo) ao LOG_0911(Rua da Paz), localizada na Prancha L_272AIV, Bairro José Gonçalves, disposto nos anexos da Lei 804/2010.

Art. 2º. A regulamentação far-se-á pelo Executivo Municipal, criando o LOG, atualizando a planta de arruamento, sinalizando o local, bem como a comunicação às concessionárias de energia (Ampla); água e esgoto (Prolagos); e aos Correios, deste Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 13 de outubro de 2016.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

Autoria: Vereador Carlos Henriques Pinto Gomes